



---

---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE/RO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **MÔNICA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **MÔNICA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF nº 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, nº 195, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0243.2012-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 15.000,36 (quinze mil, trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2021PE00132 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000344, ambas no valor de R\$ 6.774,36 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**Parágrafo Único** - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de



nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 026/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 026/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral

**Mônica da Silva**  
Locadora